



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO 228/ 2019.

**CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS-FUNDECAM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 7084/2001 e Decreto nº 580/2011;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Comitê Gestor do FUNDECAM, nos termos da Lei, será Coordenado pelo Superintendente do FUNDECAM, Sr. Rodrigo Anido Lira e integrado por:

**Superintendência do Trabalho e Renda**  
- Rogério Fernandes Ribeiro Gomes  
Suplente: Rosana Correa Juncá

**CIDAC**  
- Luiz Claudio Vieira  
Suplente: Leonardo Gomes Mocaiber;

**CODEMCA**  
- Carlos Vinicius Viana Vieira  
Suplente: Marcel Cardoso e Cardoso

**Procuradoria:**  
- José Paes Neto  
Suplente: Tainá de Oliveira Inácio

**Secretaria da Transparência e Controle:**  
- Marcilene Barreto Nunes Daflon;  
Suplente: Gisely Nunes Moço Barbosa

**Superintendência de Agricultura e Pecuária:**  
- Evandro Guimarães Ferraz  
Suplente: Leandro Ramos Barreto

**Secretaria de Fazenda:**  
- Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Suplente: Mariano Amorim

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
- José Felipe Quintanilha França;  
Suplente: Romeu e Silva Neto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

Decreto nº 229/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.906.370,00 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e setenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**480100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**48010 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>1.06.183.0139.1427 - PLANEJ. DE IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONTROLE E MONITORA</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	187.000,00
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>357.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2889 - UNIFORMES ESCOLARES</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.319.370,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.319.370,00</b>

**540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>1.02.122.0095.2648 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

<b>1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b>	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	507.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>507.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.319.370,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.319.370,00</b>

**540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>1.02.122.0095.2648 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 230/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA**

**15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA**

<b>1.15.452.0048.1471 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
FONTE 0121000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.000.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0121000000 – COSIP - CONTRIB P/CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de agosto de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1095/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.927/2019, **Natália Campolino Moussallem**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 484/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação à 31/12/2020:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
SILVANIA MARIA ALEXANDRINO BERNARDO	19045	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANIA MARIA ALEXANDRINO BERNARDO
LUCIANE PAES RIBEIRO	19432	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE PAES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 485/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora CARLA BEATRIZ PEREIRA RANGEL RUFINO, matrícula n.º 22480, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

00203/19 Maria Fernanda Silva Manhães Pimenta – FMS  
01585/19 Ana Maria dos Santos Simões  
02082/19 José Luiz e Souza Felix – FMS  
02195/19 Leoni Tavares Carvalho – FMS  
02212/19 Alessandra Chagas dos Santos – FMS  
02216/19 Elias Carneiro Rocha de Oliveira – FMS  
02628/19 Janira Lima  
03043/19 Francelyne da Silva de Assis Levino  
03201/19 Luciana Vianna Barbosa de Oliveira  
03280/19 Cinthia Mota Pessanha Michel Abílio  
03301/19 Cátia Regina Rocha Campinho César  
03839/19 Sandy Powers Gomes Xavier Pedrosa  
03989/19 Gabriel Barreto de Mello

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 12/08/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto –

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA 002/2019**

Dispõe sobre a distribuição dos processos da Dívida Ativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar e equalizar a distribuição dos processos físicos e eletrônicos da Dívida Ativa Municipal entre todos os Procuradores do Município visando à maior efetividade;

**CONSIDERANDO** que apenas os Procuradores do Município possuem o poder de representação judicial deste ente Municipal;

**CONSIDERANDO** que o setor administrativo da Dívida Ativa vem encontrando dificuldade em distribuir os processos físicos e eletrônicos aos Procuradores do Município;

**CONSIDERANDO** que a falha na distribuição de processos pode acarretar perdas de prazos judiciais, podendo vir a gerar prejuízo para o erário municipal;

**CONSIDERANDO** que a demora da manifestação judicial retarda o andamento do processo e, conseqüentemente, a arrecadação proveniente dos débitos ajuizados;

**CONSIDERANDO** que a crise econômica e financeira na qual se encontra o Município demanda esforços por parte de todos os servidores municipais, principalmente, daqueles que trabalham diretamente com a arrecadação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar as diligências forenses dos Procuradores do Município quanto à ciência *in loco* do encerramento de processos diante das constantes solicitações do Poder Judiciário;

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, I e II da lei municipal 7.752/05, com o objetivo de organizar as demandas da Dívida Ativa Municipal de forma a dar mais eficiência aos procedimentos, **DETERMINA**:

Art. 1º - O setor administrativo de distribuição de processos da Dívida Ativa deverá efetuar a distribuição dos processos judiciais de forma igualitária entre todos os Procuradores do Município em atividade, respeitadas as férias e licenças nas quais o servidor estiver em gozo.

Art. 2º - Ficam excluídos da distribuição igualitária que trata esta portaria, devendo compor o acervo apenas da Procuradoria Especializada de Direito Tributário, os seguintes processos:

I - De grandes devedores, os quais são considerados aqueles cujo débito supera a monta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Demais processos classificados como de alta complexidade pelos Diretores em atuação no setor administrativo da Dívida Ativa.

Art. 3º - A distribuição dos processos deverá ser feita através do sistema de gerenciamento de processos utilizado pela Procuradoria Geral - PGMNET.

Art. 4º - Cada Procurador do Município terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do lançamento no sistema, para tomar ciência de sua remessa.

Art. 5º - Após o prazo estabelecido no artigo anterior, será automaticamente iniciado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para efetivação da medida judicial cabível, ressalvados os casos cuja praxe seja legal ou determinado pelo Juízo.

§ 1º - Cabe aos Procuradores do Município o monitoramento do transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos das respectivas remessas realizadas por meio do sistema de gerenciamento de processos PGMNET e suas correlatas baixas.

§ 2º - A ausência injustificada de manifestação após o transcurso do prazo judicial ou do prazo para manifestação estipulado no caput deste artigo ensejará medidas administrativas destinadas a apurar as devidas responsabilidades.

Art. 6º - Os Procuradores do Município ficam obrigados a comparecer ao cartório da Dívida Ativa no Fórum desta Comarca para tomar ciência das sentenças que não serão alvo de recurso por parte deste ente municipal, em escala a ser organizada pelos Diretores em atuação no setor administrativo da Dívida Ativa Municipal.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada para fins de cumprimento da diligência prevista no caput será comunicada ao Procurador-Geral do Município ensejará medidas administrativas destinadas a apurar as devidas responsabilidades.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 08 de agosto de 2019.

**JOSÉ PAES NETO**  
Procurador Geral do Município  
Mat. 38.463

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, bem como convidamos os representantes locais das empresas de alimentação escolar Nutri Plus e Plural, para a Assembleia Ordinária no dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 - As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes."

**Ordem do dia:**

- 1- Análise das visitas realizadas as Unidades Escolares;
- 2- Impressões sobre o primeiro semestre de atuação das referidas firmas na terceirização da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos Goytacazes.
- 3- Assuntos Gerais.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes -RJ

**Superintendência do Procon**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 07/08/2019 AS 10:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 07/08/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	3.090.397,85D	302.603,44	243.510,64	3.149.490,65D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.829.125,12D	302.603,44	243.510,64	1.888.217,92D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	302.603,44	243.510,64	1.862.260,94D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	302.603,44	243.510,64	1.862.260,94D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	302.603,44	243.510,64	1.862.260,94D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	76.158,22D	143.300,21	211.985,64	7.472,79D
111114241 01 F	= BANCO ITAU	76.158,22D	143.300,21	211.985,64	7.472,79D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.727.009,92D	159.303,23	31.525,00	1.854.788,15D
111119241 01 F	= BANCO ITAU	1.727.009,92D	159.303,23	31.525,00	1.854.788,15D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	25.956,98D			25.956,98D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D
113510200 02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	21.461,98D			21.461,98D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	4.495,00D			4.495,00D
113812901 02 P	= OUTROS CREDITO A RECEBER - E	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.261.272,73D			1.261.272,73D
123000000	IMOBILIZADO	1.261.272,73D			1.261.272,73D
123100000	BENS MOVEIS	165.782,25D			165.782,25D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	165.782,25D			165.782,25D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.764,00D			7.764,00D
123111700	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D			2.727,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	16.560,75D			16.560,75D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	36.749,00D			36.749,00D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	45.917,49D			45.917,49D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.364,01D			9.364,01D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	46.700,00D			46.700,00D
123200000	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.090.397,85C	4.260,62	5.250,27	3.091.387,50C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	4.260,62	5.250,27	2.283,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		210,62	1.200,27	989,65C
213110101 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES		210,62	1.200,27	989,65C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	743,38C			743,38C
213110201 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	743,38C			743,38C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	550,00C			550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	4.050,00	4.050,00	550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	550,00C			550,00C
218830101 02 F	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	550,00C			550,00C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 35.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

*Brás Fúdes Vilela*  
Contador CRC MG 128742/07-RJ  
CPF: 079.580.218-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 07/08/2019 AS 10:26 \*

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JULHO

OPCAO : 3

DATA : 07/08/2019

PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		4.050,00	4.050,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.089.104,47C			3.089.104,47C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	414.352,75C			414.352,75C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.674.751,72C			2.674.751,72C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.674.751,72C			2.674.751,72C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	5.087.936,37C			5.087.936,37C
237110200	F SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	5.087.936,37C			5.087.936,37C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.413.184,65D			2.413.184,65D
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	2.413.184,65D			2.413.184,65D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		82.318,48		82.318,48D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		5.250,27		5.250,27D
332000000	SERVICOS		5.250,27		5.250,27D
332100000	DIARIAS		4.050,00		4.050,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		4.050,00		4.050,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		4.050,00		4.050,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		1.200,27		1.200,27D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.200,27		1.200,27D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS.		1.200,27		1.200,27D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		173,07		173,07D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		27,20		27,20D
332310169	SEGUROS EM GERAL		1.000,00		1.000,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		77.068,21		77.068,21D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		77.068,21		77.068,21D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		72.817,94		72.817,94D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		72.817,94		72.817,94D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		72.817,94		72.817,94D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		72.817,94		72.817,94D
351120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		4.250,27		4.250,27D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.250,27		4.250,27D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.250,27		4.250,27D
351220800	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		4.250,27		4.250,27D
351220801	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		17.370,63	157.792,26	140.421,63C
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		17.370,63		17.370,63C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		17.370,63		17.370,63C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63		17.370,63C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63		17.370,63C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63		17.370,63C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63		17.370,63C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		4.250,27		4.250,27C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		4.250,27		4.250,27C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

*Bráz Frides Vilela*  
Coordenador CAC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 07/08/2019 AS 10:26 \*

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JULHO

OPCAO : 3

DATA : 07/08/2019

PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			4.250,27	4.250,27C
451220801	03 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			4.250,27	4.250,27C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			81.393,13	81.393,13C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			81.393,13	81.393,13C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO			81.393,13	81.393,13C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	743,38D	3.755.689,17		3.756.432,55D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		3.755.689,17		3.755.689,17D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
521110000	12 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.895.294,72		1.895.294,72D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D
522110100	14 = CREDITO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		34.900,27		34.900,27D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		34.900,27		34.900,27D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		34.900,27		34.900,27D
522920101	18 = EMISSAO DE EMPENHO		34.900,27		34.900,27D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	743,38D			743,38D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	743,38D			743,38D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	743,38D			743,38D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	743,38C	224.834,67	3.980.523,84	3.756.432,55C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		224.834,67	3.980.523,84	3.755.689,17C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		170.912,62	2.031.307,07	1.860.394,45C
621100000	12 = RECEITA A REALIZAR		153.541,99	1.877.765,08	1.724.223,09C
621200000	12 = RECEITA REALIZADA		17.370,63	153.541,99	136.171,36C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		53.922,05	1.949.216,77	1.895.294,72C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		44.411,16	1.904.805,61	1.860.394,45C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		34.900,27	1.860.394,45	1.825.494,18C
622110100	14 = CREDITO DISPONIVEL		34.900,27	1.860.394,45	1.825.494,18C
622130000	CREDITO UTILIZADO		9.510,89	44.411,16	34.900,27C
622130100	22 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.250,27	34.900,27	29.650,00C
622130300	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.260,62	5.250,27	989,65C
622130400	22 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		9.510,89	4.260,62	4.260,62C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		9.510,89	44.411,16	34.900,27C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		9.510,89	44.411,16	34.900,27C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		9.510,89	44.411,16	34.900,27C
622920101	18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		5.250,27	34.900,27	29.650,00C
622920103	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		5.250,27	5.250,27	989,65C
622920104	18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		4.260,62	4.260,62	4.260,62C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C			743,38C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

*Bráz Frides Vilela*  
Coordenador CAC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

\* 07/08/2019 AS 10:26 \*

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2019

REFERENCIA: JULHO

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

DATA : 07/08/2019

PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38C			743,38C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C			743,38C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.829.125,12D	5.738.975,61	17.370,63	7.550.730,10D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.829.125,12D	5.738.975,61	17.370,63	7.550.730,10D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.829.125,12D	157.792,26	17.370,63	1.969.546,75D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12D	157.792,26	17.370,63	1.969.546,75D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	1.829.125,12D	157.792,26	17.370,63	1.969.546,75D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		5.581.183,35		5.581.183,35D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		5.581.183,35		5.581.183,35D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.720.788,90		3.720.788,90D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.720.788,90		3.720.788,90D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.860.394,45		1.860.394,45D
800000000	CONTROLES CREDITORES	1.829.125,12C	2.192.309,15	7.913.914,13	7.550.730,10C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.829.125,12C	2.192.309,15	7.913.914,13	7.550.730,10C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.829.125,12C	138.850,00	279.271,63	1.969.546,75C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12C	138.850,00	279.271,63	1.969.546,75C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.827.831,74C	129.339,11	157.792,26	1.856.284,89C
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		5.250,27	34.900,27	29.650,00C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.293,38C	4.260,62	5.250,27	2.283,03C
821130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	743,38C	4.260,62	5.250,27	1.733,03C
821130200 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	550,00C			550,00C
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS			81.328,83	81.328,83C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		2.053.459,15	7.634.642,50	5.581.183,35C
822100000	COTA DE DESPESA		2.053.459,15	7.634.642,50	5.581.183,35C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		40.150,54	3.760.939,44	3.720.788,90C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			3.720.788,90	3.720.788,90C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		34.900,27		34.900,27D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		5.250,27	34.900,27	29.650,00C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E			5.250,27	5.250,27C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		2.013.308,61	3.873.703,06	1.860.394,45C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		1.860.394,45	1.860.394,45	
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		54.251,50	1.877.745,68	1.823.494,18C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		54.251,50	54.251,50	
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		34.900,27	36.900,27	2.000,00C
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		5.250,27	34.900,27	29.650,00C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD		4.260,62	5.250,27	989,65C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			4.260,62	4.260,62C

RESUMO :

ATIVO	=	3.149.490,65D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	3.091.387,50C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	82.318,48D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	140.421,63C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	3.756.432,55D

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mát. 36.669

*Bráulio Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.214-45

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

\* 07/08/2019 AS 10:26 \*

OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

EXERCICIO: 2019

REFERENCIA: JULHO

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

DATA : 07/08/2019

PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		3.756.432,55C		
	CONTROLES DEVEDORES		7.550.730,10D		
	CONTROLES CREDITORES			7.550.730,10C	

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat.: 36.669

*Bráulio Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.214-45

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.105.000016-9-PR, conforme parecer jurídico nº 125.001/2019 da Procuradoria Geral deste Município e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245/91, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo o contrato como objeto "a prestação de serviços de suporte técnico, via internet, em uma cópia do SISTEMA ORÇAR II PLUS EM MODO MULTIUSUÁRIO, por período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cuja a contratada é a sociedade empresária ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA. sob o CNPJ nº 68.647.049/0001-74, representada por seus sócios administradores JORGE RAMOS LAUAND, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador da CI nº 3.811.925, IFP/RJ, CPF nº 596.401.207-82 e GUSTAVO RAMOS LAUAND, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 06.240.101-3, IFP/RJ, CPF nº 837.085.787-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2019.

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana  
Matrícula: 36.720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2017.105.000005-3-PR  
Pregão nº 019/2017  
Contrato nº 0073/2017  
Empresa Contratada: RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 10.471.095/0001-85  
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de grupo gerador a diesel, com quadro de transferência automático (QTA) quando necessário e onde não tiver efetivamente o (QTA), terá operadores 24 horas ou enquanto durar o serviço, com suporte técnico, combustível, instalação e desinstalação dos cabos, para atender a situações de energia elétrica alternativa nos diversos órgãos municipais, em especial, hospitais e unidades básicas de saúde, prontos socorros, escolas, defesa civil; sejam emergenciais, por falta de energia da concessionária e ou para iluminação e som de eventos culturais e esportivos, no centro, bairros e distritos no município.  
Valor da prorrogação: R\$ 4.545.880,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
Prorrogação contratual: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 02/08/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2019 .

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
Matrícula nº 36.720

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**NOTIFICAÇÃO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, neste ato representada por sua Presidente, vem NOTIFICAR a empresa C B BRAGA SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.203.175/0001-61, PELA SEGUNDA VEZ, para que no prazo de **07 dias corridos** realize a troca dos itens discriminados na Cláusula Primeira do contrato, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência vinculado ao contrato n.º 076/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 043, vinculada ao Pregão Presencial n.º 14/2017.

Isso porque, os produtos entregues não correspondem aos que foram contratados, quer seja em relação à quantidade, quer seja em relação às marcas dos produtos.

A empresa fica ciente de que em caso de recusa à substituição dos itens entregues pelos contratados, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento, a sujeitará às penalidades constantes do Edital de Licitação n.º 014/2017 e do referido contrato, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993 e com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**Fundação Municipal de Esportes**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2019.002.000029-7-PR  
CARTA CONVITE nº 003/2019  
CONTRATO Nº: 010/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização dos Jogos Estudantis de Campos – JECs/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
CONTRATADA: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ/MF sob o nº 08.621.546/0001-71  
Valor global: R\$ 152.193,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais)  
Prazo de Execução: 02 (dois) meses.  
Data da Assinatura: 08/08/2019.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

**Raphael de Thuin**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**Câmara Municipal**

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de instalação de link de internet banda larga, 200 Mbps FULL, dedicado, com IP fixo e instalação de 40 pontos de TV, nas dependências internas da CMCG e EMUGLE, compreendendo aluguel de equipamentos.  
Assunto: Processo nº 0176/2017/CMCG – Pedido de Impugnação de Edital.  
Requerente: ALTA REDE CORPORATE LTDA.

**Rejeitada a Impugnação, ficando desde já os altos disponível para vistas.**

"Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Silvia Cristiana Vasconcelos Ferreira**  
Pregoeira da CMCG

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 013/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, processo nº 150/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural potável acondicionada em garrafas de 20 litros para atender as necessidades da CMCG e EMUGLE, pelo período de 12 (doze) meses e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação à licitante **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30110332/0001-90, com o menor valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

"Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA nº 0340/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Cintia Maria Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 08 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0341/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Almerice Cordeiro de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0342/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Leandro Machado Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Cláudio Nogueira Andrade Filho, Símbolo CC-2, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0343/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0210/2019 que nomeou Rachel Caldas Siqueira de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 1º de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0344/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Carlos Magno dos Santos Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Marcelo Barbosa Coutinho, Símbolo CC-1, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0345/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0315/2019 que nomeou Vitor César Ferreira de Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1, a partir de 1º de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

**PORTARIA nº 0346/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0318/2019 que nomeou Julmir de Azevedo Delfino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-2, a partir de 1º de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
-Presidente-

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)